

Este trabalho resulta do tratamento e análise de informação contida na base de dados do Sistema Nacional de Gestão de Turmas (SINAGET) disponibilizada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) em novembro de 2015. Não sendo uma base de dados para fins estatísticos e não estando consolidada à data, permitiu acesso a informação relativamente às turmas existentes e ao número de alunos por turma de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário de estabelecimentos do ensino público do Continente, relativamente ao ano letivo 2015/2016. Apesar de a base de dados dispor de informação de todas as modalidades de ensino, analisou-se apenas as turmas associadas à escolaridade obrigatória que não se encontram em processo de descontinuação (como os Cursos de Educação e Formação), ou seja, foram considerados grupos de educação pré-escolar e turmas de ensino básico e secundário regular, artístico especializado e profissional.

Seguidamente, e a partir dos dados anteriores, fez-se uma previsão do número de turmas, docentes e assistentes operacionais em sala de aula, resultante da aplicação dos normativos definidos nos Projeto de Lei n.ºs 16/XIII/1.ª, 148/XIII/1.ª e 154/XIII/1.ª ao ano letivo 2015/2016.

<b>Dados Provisórios do Ano Letivo 2015/2016</b>				
<b>Modalidade de ensino</b>	<b>Alunos</b>	<b>Turmas</b>	<b>Docentes</b>	<b>Assistentes Operacionais em sala de aula</b>
<b>Pré-Escolar</b>	122 553	6 246	7 183	3 123
<b>1.º CEB</b>	334 625	16 142	20 662	–
<b>2.º CEB Regular</b>	178 351	8 084	16 572	–
<b>3.º CEB Regular</b>	263 360	11 772	23 191	–
<b>Ensino Secundário Regular</b>	171 426	7 008	13 596	–
<b>Ensino Profissional</b>	61 730	3 583	7 847	–
<b>TOTAL</b>	<b>1 132 045</b>	<b>52 835</b>	<b>89 050</b>	<b>3 123</b>
<b>Projeto de Lei n.º 16/XIII/1.ª, de 3 de novembro de 2015 – Partido Ecologista os Verdes</b>				
<b>Pré-Escolar</b>	122 553	7 386	8 494	3 693*
<b>1.º CEB</b>	334 625	20 234	25 900	–
<b>2.º CEB Regular</b>	178 351	10 725	21 986	–
<b>3.º CEB Regular</b>	263 360	16 073	31 664	–
<b>Ensino Secundário Regular</b>	171 426	8 812	17 095	–
<b>Ensino Profissional</b>	61 730	4 852	10 626	–
<b>TOTAL</b>	<b>1 132 045</b>	<b>68 082</b>	<b>115 765</b>	<b>3 693</b>
<b>Projeto de Lei n.º 148/XIII/1.ª, de 31 de março de 2016 – Partido Comunista Português</b>				
<b>Pré-Escolar</b>	122 553	7 019	8 072	7 019
<b>1.º CEB</b>	334 625	19 946	25 531	–
<b>2.º CEB Regular</b>	178 351	10 725	21 986	–
<b>3.º CEB Regular</b>	263 360	15 513	30 561	–
<b>Ensino Secundário Regular</b>	171 426	8 545	16 577	–
<b>Ensino Profissional</b>	61 730	4 981	10 908	–
<b>TOTAL</b>	<b>1 132 045</b>	<b>66 729</b>	<b>113 635</b>	<b>7 019</b>
<b>Projeto de Lei n.º 154/XIII/1.ª, de 1 de abril de 2016 – Bloco de Esquerda</b>				
<b>Pré-Escolar</b>	122 553	6 998	8 048	6 998
<b>1.º CEB</b>	334 625	17 971	23 003	–
<b>2.º CEB Regular</b>	178 351	10 049	20 600	–
<b>3.º CEB Regular</b>	263 360	14 468	28 502	–
<b>Ensino Secundário Regular</b>	171 426	8 526	16 540	–
<b>Ensino Profissional</b>	61 730	4 523	9 905	–
<b>TOTAL</b>	<b>1 132 045</b>	<b>62 535</b>	<b>106 599</b>	<b>6 998</b>

\* Não existindo referência no Projeto de Lei, considerou-se o aplicado na Lei em vigor

De acordo com os dados fornecidos pela DGEstE (2015), o número de docentes tem em conta as horas impostas pelo currículo, a média de horas usadas para apoios, a média de horas necessárias para tarefas de gestão e a média de horas de aplicação do artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente. Este número foi calculado aplicando a tabela seguinte, ao número de turmas por tipologia de ensino:

Modalidade de ensino	Pré-escolar	1.º CEB	2.º CEB Regular*	3.º CEB Regular*	ES Regular*	ES Profissional
Número esperado de docentes com o total de tempos (ETC)/turma	1,15	1,28	2,05	1,97	1,94	2,19

\* Inclui o ensino artístico especializado

Fonte: DGEstE, 2015

Por último, fez-se uma estimativa do acréscimo do encargo financeiro direto (milhares de euros/ano) por aplicação dos respetivos Projetos de Lei, tendo por base os dados do SINAGET para 2015/2016.

	Turmas	Docentes	Assistentes Operacionais em sala de aula	Encargo Financeiro Direto <sup>1</sup> (milhares €/ano)
<b>Projeto de Lei n.º 16/XIII/1.ª, de 3 de novembro de 2015 – Partido Ecologista os Verdes</b>				
Pré-Escolar	+18,25%	+ 1 311	+ 570	+ 41 097
1.º CEB	+25,35%	+ 5 238	–	+ 141 420
2.º CEB Regular	+32,67%	+ 5 414	–	+ 146 179
3.º CEB Regular	+36,54%	+ 8 473	–	+ 228 770
Ensino Secundário Regular	+25,74%	+ 3 500	–	+ 94 494
Ensino Profissional	+35,42%	+ 2 779	–	+ 75 036
<b>TOTAL</b>	<b>+28,86%</b>	<b>+ 26 715</b>	<b>+ 570</b>	<b>+ 726 996</b>
<b>Projeto de Lei n.º 148/XIII/1.ª, de 31 de março de 2016 – Partido Comunista Português</b>				
Pré-Escolar	+12,38%	+ 889	+ 3 896	+ 62 962
1.º CEB	+23,57%	+ 4 869	–	+ 131 466
2.º CEB Regular	+32,67%	+ 5 414	–	+ 146 179
3.º CEB Regular	+31,78%	+ 7 370	–	+ 198 984
Ensino Secundário Regular	+21,93%	+ 2 982	–	+ 80 508
Ensino Profissional	+39,02%	+ 3 062	–	+ 82 664
<b>TOTAL</b>	<b>+26,30%</b>	<b>+ 24 585</b>	<b>+ 3 896</b>	<b>+ 702 763</b>
<b>Projeto de Lei n.º 154/XIII/1.ª, de 1 de abril de 2016 – Bloco de Esquerda</b>				
Pré-Escolar	+12,04%	+ 865	+ 3 875	+ 62 100
1.º CEB	+11,33%	+ 2 341	–	+ 63 210
2.º CEB Regular	+24,31%	+ 4 028	–	+ 108 763
3.º CEB Regular	+22,90%	+ 5 311	–	+ 143 400
Ensino Secundário Regular	+21,66%	+ 2 945	–	+ 79 513
Ensino Profissional	+26,23%	+ 2 059	–	+ 55 582
<b>TOTAL</b>	<b>+18,36%</b>	<b>+ 17 549</b>	<b>+ 3 896</b>	<b>+ 512 568</b>

<sup>1</sup> Tendo por base o custo médio anual de um docente contratado, 27 000€, e de um assistente operacional, 10 000€ (Fonte: DGEstE, 2015)

**NOTA:** Relativamente ao Ensino Vocacional, não existe referência nos Projetos de Lei em estudo. Observando as turmas constituídas em 2015/2016, verifica-se que, na esmagadora maioria das unidades orgânicas, existe, por ano, apenas uma turma de cada curso, envolvendo um total de 20 996 alunos do ensino básico e 3 614 alunos do ensino secundário. Atendendo, ainda, a que os cursos criados assentam no envolvimento de empresas, entidades e instituições parceiras, sediadas na área geográfica da unidade orgânica, e a que essa oferta formativa deve dar resposta a necessidades efetivas de formação, optou-se, dada a sua especificidade, não considerar cenários para as turmas desta oferta educativa.